

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

		,	
PRESIDENTE	DA	REPUBLICA	•

Decreto do Presidente da República N.º 114/2023 de 6 de Dezembro

Decreto do Presidente da República N.º 115/2023 de 6 de Dezembro

Decreto do Presidente da República N.º 116/2023 de 6 de Dezembro

Decreto do Presidente da República $\,$ N.º $\,$ 117/2023 $\,$ de $\,$ 6 $\,$ de Dezembro

Nomeação da Sra. Maria Ãngela Guterres Viegas Carascalão, para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República Democrática de Timor-Leste, para a República Federativa do Brasil

Decreto do Presidente da República $N.^{\circ}$ 118/2023 de 6 de Dezembro

Nomeação do Sr. Alex Tilman, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para Embaixador na República de Singapura 3

Decreto do Presidente da República N.º 119/2023 de 6 de Dezembro

Decreto do Presidente da República N.º 121/2023 de 6 de

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria "de Liquiça, Antonio Gomes, "Assuwain" 4

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 114/2023

de 6 de Dezembro

EXONERAÇÃO DE FILOMENO ALEXO DA CRUZ, DO CARGO DE EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA A REPÚBLICA DA INDONÉSIA

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanents e enviados extraordinários, sob Pproposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87,º alínea b)

O Presidente da República, nos termos do artigo 87,º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É exonerado do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste, para a República da Indonésia, o Senhor Filomeno Aleixo da Cruz

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Dili, no dia 6 de Dezembro de 2023

Jornal da República

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 115/2023

de 6 de Dezembro

NOMEAÇÃO DO SR. FILOMENO ALEIXO DA CRUZ, PARA O CARGO DE EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA EMBAIXADOR DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA POPULAR DO LAOS

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanente e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeado o senhor Filomeno Aleixo da Cruz, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste, para Embaixador da República Democrática Popular do Laos.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Dili, no dia 6 de Dezembro de 2023

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 116/2023

de 6 de Dezembro

NOMEAÇÃO DA SRA. CHLOÉ DINDO, PARA O CARGO DE EMBAIXADORA EXTRAORDINÁRIA E PLENIPOTENCIÁRIA DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE, PARA ESTADO DA CIDADE DO VATICANO

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanente e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeada a senhora Chloé Dindo, para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República Democrática de Timor-Leste, para Estado da Cidade do Vaticano

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Dili, no dia 6 de Dezembro de 202

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 117/2023

de 6 de Dezembro

NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA ÂNGELA GUTERRES VIEGAS CARASCALÃO, PARA O CARGO DE EMBAIXADORA EXTRAORDINÁRIA E PLENIPOTENCIÁRIA DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE, PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanente e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeada a senhora Maria Ãngela Guterres Viegas Carascalão, para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República Democrática de Timor-Leste, para a República Federativa do Brasil

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Dili, no dia 6 de Dezembro de 2023

Jornal da República

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 118/2023

de 6 de Dezembro

NOMEAÇÃO DO SR.ALEX TILMAN, PARA O CARGO DE EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA EMBAIXADOR NA REPÚBLICA DE SINGAPURA

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanente e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.°, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeado o senhor Alex Tilman, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste, para Embaixador na República de Singapura

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Dili, no dia 6 de Dezembro de 2023

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 119/2023

de 6 de Dezembro

NOMEAÇÃO DO SR. DIONISIO DA COSTA BABO SOARES, PARA O CARGO DE REPRESENTANTE PERMANENTE DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE, JUNTO DA MISSÃO PERMANENTE DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanente e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeado o senhor Dionisio da Costa Babo Soares, para o cargo de Representante Permanente da República Democrática de Timor-Leste, junto da Missão Permanente da Organização das Nações Unidas,

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Dili, no dia 6 de Dezembro de 2023

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 120/2023

de 6 de Dezembro

O Presidente da República nomeia, por decreto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para o primeiro provimento dos lugares de Juízes do Supremo Tribunal de Justiça e provimento dos lugares de Juiz do Tribunal de Recurso (nº1, art.83º da Lei Nº 25/2021, de 19 de Maio).

E compete ao Presidente da República nomear a Comissão que será composta por três cidadãos nacionais, um indicado pelo Presidente, que preside, e dois pelo Parlamento Nacional.

No âmbito da Resolução do Parlamento Nacional N°25/2022, aprovada em 13 de Julho de 2022, que designa os dois cidadãos nacionais para compor a referida Comissão, e nos termos legais referidos acima, o Presidente da República decreta:

- É constituída a Comissão de Recrutamento e Seleção para o primeiro provimento dos lugares de Juízes do Supremo Tribunal de Justiça e provimento dos lugares de Juiz do Tribunal de Recurso, composta pelos seguintes cidadãos nacionais:
 - a) Francisco António Conceição Araújo de Almeida, que preside;
 - b) Rui Pereira dos Santos;
 - c) José Augusto Fernandes Teixeira.

Jornal da República

2. O presente Decreto entra em vigor no dia seguinte depois da sua publicação.

de Liquiça, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

Publique-se.

O Presidente da República

O Presidente da República

José Ramos-Horta

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial em Díli, no dia 6 de Dezembro de 2023

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 6 de Dezembro de 2023

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 121/2023

de 6 de Dezembro

CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO "CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA "DE LIQUIÇA, ANTONIO GOMES, "ASSUWAIN"

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Liquiça", para o Combatente falecido, Antonio Gomes ", Assuwain".

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n. o 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecido, Antonio Gomes ", Assuwain", o direito de ter honras fúnebres e sepultura no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria"